

Câmara Municipal de Uibaí

Decreto



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ

CNPJ (MF) 63.086.490/0001-00

Rua Oriente, 250 - Tel.: (74) 3649-1685 - Centro - CEP 44.950-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 10 DE JUNHO DE 2013

DISPÕE SOBRE O PARECER PRÉVIO TCM Nº 07735-12, DE 25/09/2012, QUE "OPINA PELA APROVAÇÃO, PORQUE REGULARES, PORÉM COM RESSALVAS, DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011", DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR PEDRO ROCHA FILHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo artigo 20º, inciso IV, do Regimento Interno,

Considerando a votação do Parecer Prévio TCM nº 07735-12, de 25/09/2012, ocorrida na 17ª sessão ordinária, realizada em 07/06/2013, que apresentou o resultado de 05(cinco) votos *contrários* e 04(quatro) votos *favoráveis*;

Considerando que não foram alcançados os 2/3 dos votos para a sua *rejeição*, conforme exigência do artigo 35º, inciso VII, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

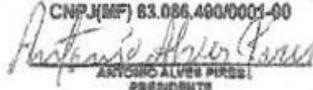
DECRETA

Art. 1º - Por força da alínea "a", inciso VII, artigo 35º, da Lei Orgânica do Município, fica *mantido* o Parecer Prévio TCM nº 07735-12, de 25/09/2012, que "opina pela aprovação, porque regulares, porém com ressalvas, das contas da Prefeitura Municipal de Uibaí, relativas ao exercício financeiro de 2011", de responsabilidade do gestor Pedro Rocha Filho.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 10 de junho de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ/BA
CNPJ(MF) 63.086.490/0001-00

ANTONIO ALVES PIRES
PRESIDENTE